

# CONCURSO DE BOLSAS - FACULDADE ENAU REGULAMENTO 2026/1

Este Regulamento normatiza a concessão e o gozo do benefício de até **05 Bolsas de Estudos, de até 100%,** promovida pela Faculdade Enau, com <u>vigência exclusiva</u> para os candidatos que queiram se matricular no primeiro semestre de 2026. O presente Concurso se submete às regras gerais para ingresso dispostas no Processo Seletivo Classificatório 2026/1 dos cursos de graduação da Faculdade Enau.

### 1. DA PARTICIPAÇÃO

- 1.1 Poderão participar deste programa, INSCRITOS no vestibular do dia 04 de novembro, pela modalidade CANDIDATO NORMAL, conforme Edital do Processo Seletivo Classificatório 1º Semestre de 2026.
  - § 1º. A inscrição deverá ser efetuada preferencial pelo site institucional, ou, se necessário presencialmente, na Faculdade Enau, de 10/10/2025 à 03/11/2025 até às 13h;
  - § 2°. Os candidatos que optarem por utilizar a nota do ENEM poderão participar do Processo Seletivo- FORMA DE ENTRADA ENEM para fins de ingresso na faculdade, porém não poderão concorrer às bolsas do presente Concurso.
- **1.2** Não poderão participar do presente Concurso para obtenção das bolsas:
- a) Alunos já matriculados em 2026/1 ou em semestres anteriores, com vínculo ativo independentemente de já ter iniciado as aulas ou não;
- b) Candidatos veteranos em processo de reopção de curso ou transferência interna.
- c) Candidatos que optarem por utilizar a nota do ENEM.

### 2. DAS BOLSAS

- **2.1.** Serão atribuídas um número máximo de 05 BOLSAS DE ESTUDO, divididas em três categorias (100%, 70% e 60%), desde que os concorrentes atinjam a faixa de pontuação mínima para cada uma das categorias, a saber: **01 bolsa de 100%**; **02 bolsas de 70%**; **02 bolsas de 60%** .
  - § 1º. Se o número de candidatos que atingir a pontuação mínima para cada uma das categorias for maior que o número de bolsas oferecidas, prevalecerá a maior pontuação atingida pelo(s) candidato(s). Ou seja, não há, portanto, nenhuma garantia de que ao atingir a pontuação mínima, será concedida a bolsa de estudo.
  - § 2º. Fica vedada acumulação com qualquer outro benefício de desconto, prêmio, ou bolsa concedido pela Instituição ou parceiros, inclusive com o desconto de pontualidade e bolsa incentivo.
  - § 3°. Em caso do beneficiário da bolsa, possuir ou contratar durante o curso FIES e/ou PROUNI, de acordo com a portaria normativa destas, fica permitido o acúmulo do benefício.
  - § 4º. A referida bolsa é condicionada ao vencimento do boleto de mensalidade, em caso de atraso no pagamento da parcela implicará na perda automática da bolsa, além da cobrança de juros e multa.



# CONCURSO DE BOLSAS – FACULDADE ENAU REGULAMENTO 2026/1

- § 5º. Implicará o encerramento do desconto se for constatado o Trancamento de Matrícula, a Desistência, bem como a Transferência do Curso ou da Unidade Acadêmica da Faculdade Enau na qual o aluno está matriculado/cursando.
- § 6º. O benefício de desconto das bolsas de estudo será válido para toda a duração do curso, contemplando valores de mensalidades, exceto para disciplinas em forma de dependências (DP) e quaisquer outros serviços da Faculdade Enau.
- § 7º. As atribuições das bolsas de estudo independem do curso escolhido pelos candidatos.
- § 8°. Para receber a bolsa, o candidato deverá cumprir todas as exigências institucionais relativas a este Regulamento, aos Processos Seletivos e à matrícula, conforme Edital do Processo Seletivo Classificatório 2026/1.
- § 9°. A bolsa de estudos será de uso pessoal, intransferível e só poderá ser usufruída na forma e condições previstas neste Regulamento. É vedada a permuta do valor da bolsa por dinheiro.

#### 3. DAS PROVAS

- 3.1 A prova será realizada no dia 04 de novembro de 2025, às 19:30h, com duas horas de duração.
- **3.2** Para o presente concurso, os candidatos que optarem pela realização da prova do dia 04/11 de 2025, que será presencial, deverão realizar além da Redação já descrita nos Editais do Processo Seletivo 2026/1 das IES participantes,



# CONCURSO DE BOLSAS – FACULDADE ENAU REGULAMENTO 2026/1

**3.3** A prova conterá ainda uma Redação em Língua Portuguesa, de caráter eliminatório, do gênero dissertativo, através da qual será avaliada a capacidade linguística e argumentativa de produção de texto, coerência e coesão, valendo 50 (cinquenta) pontos.

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

- **4.1** No caso de igualdade de pontuação, ou seja, empate, prevalecerá os seguintes critérios para desempate:
  - § 1º. O desempate de candidatos far-se-á pela maior pontuação na prova de Redação;
  - § 2º. Persistindo o empate, o desempate será feito, nos dois casos, pela idade cronológica decrescente dos candidatos.
- **4.2** Para que o classificado concorra às bolsas ofertadas por essa Instituição, se faz necessário que a média das notas obedeçam às seguintes porcentagens:
  - Bolsas 100% aproveitamento de 80% da prova;
  - Para as demais bolsas aproveitamento de 60% da prova.

### 5. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

- **5.1** O resultado dos candidatos contemplados com as bolsas de estudo serão divulgadas no site da instituição (<a href="www.faculdadeenau.com.br">www.faculdadeenau.com.br</a>) a partir das 18h do dia 05 de novembro de 2025.
- **5.2** A partir da divulgação do resultado, os candidatos contemplados com as bolsas de estudos terão até o dia 14/11/2025 para a realização da matrícula, de acordo com o horário de funcionamento da IES. O não comparecimento do candidato contemplado no prazo estabelecido implica na perda do direito à bolsa e sua extinção para todos os fins.
- **5.3** A entrega completa de todos os documentos de matrícula previstos em Edital, no prazo estipulado no item 5.2 deste Regulamento, é obrigatória para a garantia da concessão da bolsa.
- **5.4** Não serão admitidos recursos em relação ao resultado final do Concurso.

### DA PERDA DA BOLSA

- **6.1.** O candidato beneficiado perderá o benefício da bolsa quando se enquadrar em qualquer das situações abaixo:
  - § 1º Não realizar a matrícula até 14/11/2025 (assinatura de contrato, entrega de documentos e pagamento de boleto).
  - § 2º Trancar a matrícula, abandonar o curso ou rescindir o contrato com a IES.
  - § 3º Solicitar transferência para outra Instituição de Ensino.



# CONCURSO DE BOLSAS - FACULDADE ENAU REGULAMENTO 2026/1

§ 4º Após matriculado, solicitar transferência de curso.

§ 5º. Não realizar o pagamento na data de vencimento do boleto.

- **6.2** Em caso de cancelamento do curso ou não abertura de turma pela IES, o candidato poderá solicitar migração da bolsa para outro curso de graduação ofertado em 2026/1 e correlato à opção escolhida inicialmente, sendo aceita a migração para cursos de mesmo grau conferido.
- **6.3** Caso o candidato opte por não realizar a migração para outro curso, perderá o direito à bolsa, assim como a própria bolsa será extinta para todos os fins, não podendo, portanto, ser transferida para candidatos classificados em posições inferiores.
- **6.4** Qualquer falta grave ou má conduta, assim especificadas no Regimento Interno da **Faculdade Enau** ou da legislação aplicável, que resulte em procedimento de advertência ou suspensão do aluno, implicará na perda da bolsa de estudos.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **7.1** Serão automaticamente eliminados os novos alunos ingressantes que não cumprirem os requisitos e condições para a concessão da bolsa de estudos previstos neste Regulamento, nos Editais do Processo Seletivo Classificatório 2026/1.
- 7.2 A Faculdade ENAU se reserva no direito de revisar ou cancelar este Regulamento sempre que houver impossibilidade na sua execução ou inviabilidade financeira de cursos. Caso o Programa tenha seu término antecipado, a Faculdade ENAU deverá avisar ao público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que a levaram a tal decisão.
- 7.3 Não incidirão os percentuais de desconto previstos neste Regulamento sobre serviços especiais de segunda oportunidade de provas ou exames, provas alternativas ou especiais, transporte, trabalhos de campo, passeios e atividades extracurriculares, recreativas e culturais, exames especiais, dilatações de integralização de curso, declarações diversas e segunda via de diploma e demais documentos, bem como serviços opcionais e de uso facultativo para o aluno, serviço de cópias, material didático de uso individual e obrigatório, taxas e/ou multa de biblioteca, estacionamento, bem como taxas e/ou seguros para estacionamento, protocolos diversos, entre outros, que poderão ser objeto de ajuste e cobrança à parte. Os valores e demais parâmetros desses serviços estarão disponíveis para consulta nos respectivos setores da IES.
- **7.4** Se for constatado que o candidato praticou qualquer tipo de fraude para a obtenção da bolsa, ele será automaticamente excluído do Concurso de Bolsas e a respectiva bolsa será cancelada. Caso a bolsa já tenha sido utilizada pelo candidato, ele deverá ressarcir à instituição concedente os valores a ela correspondentes, sem prejuízo das sanções legais e regimentais cabíveis.



# CONCURSO DE BOLSAS – FACULDADE ENAU REGULAMENTO 2026/1

- **7.5** Os casos omissos relativos à concessão das bolsas previstas neste Regulamento, bem como os dele decorrentes, serão resolvidos pela comissão responsável pela concessão de bolsas da IES.
- **7.6** Os contemplados autorizam, desde já, e como consequência da conquista da bolsa, a utilização de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Faculdade Enau para divulgação desta campanha.

**Parágrafo único**. A inscrição neste regulamento e usufruto do que ele beneficia, implicará aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

- **7.7** A Diretoria Geral da Faculdade Enau, por meio do Conselho Superior (CONSU), órgão máximo institucional competente para dirimir eventuais dúvidas de interpretação ou omissão do presente Regulamento, reserva-se no direito de efetuar modificações sem prévio aviso, ou consentimento, caso verifique a necessidade de adequar o presente Regulamento a situações não previstas.
- **7.8** Este Regulamento com competência exclusiva para o primeiro semestre de 2026 vigora a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
- 7.9 Fica eleito o foro da comarca de Ribeirão Pires para dirimir questões oriundas deste Regulamento.

Ribeirão Pires, SP, 10 de outubro 2025

Esdras da Silva Costa Diretor Geral